**LEI Nº 3.693, DE 29 DE MAIO DE 2025**

Autoriza a realização de serviços em favor da Associação União Kart Cross, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços em favor da Associação União Kart Cross, inscrita no CNPJ sob nº 23.250.259/0001-96, com o objetivo de colaborar com a manutenção da pista para realização da etapa do Campeonato Estadual de Kart Cross - velocidade na terra, previstos para os anos de 2025 e 2026.

**Art. 2º** Os serviços mencionados no art. 1º desta Lei, serão realizados pelo município de Sorriso em favor da Associação União Kart Cross, da seguinte forma:

1. 200 horas de serviço de caminhão pipa/ano;
2. 48 horas de serviço de caminhão caçamba/ano;
3. 100 horas de serviço de Patrola/ano;
4. 60 horas de serviço de pá-carregadeira/ano;
5. 100 horas de serviço de trator com grade/ano;
6. 40 horas de mão de obra de serviços gerais/ano;
7. 48 horas de serviços de retroescavadeira/ano
8. 20 horas de serviços de PC/ano.

**Art. 3º** Em contrapartida ao Município pelos serviços realizados, a Associação União Kart Cross possibilitará acesso livre à pista para toda população que desejar prestigiar o evento, bem como, fará a entrega de 70 (setenta) cestas básicas que serão destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2025.

 **ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração